



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1043/2015
DATA 26/11/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.368,70 (onze mil trezentos sessenta oito reais quinze centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
33909302.3351	Restituições	11.368,70
	TOTAL	11.368,70

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal